DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 1629/2021, de 12 de julho de 2021

(Nomeia os membros da comissão de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Saltinho/SP e dá outras providências)

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar a legislação que trata do Plano Diretor do Município de Saltinho/SP, Lei Complementar 04/1995, de 17/10/1995, alterada pela Lei Complementar 06/1996, de 15/08/1996 e pela Lei Complementar 31/2014, de 19/12/2014;

CONSIDERANDO a Indicação 192/2019, de 12/08/2019, emanada pela Câmara Municipal, que pede que a legislação do Plano Diretor seja revisada e atualizada em razão da passagem de mais de 25 (vinte e cinco) anos da data da sua aprovação;

CONSIDERANDO que a revisão e atualização da legislação de uso e ocupação do solo implicará, necessariamente, em mudanças nos valores das zonas venais (Planta Genérica de Valores) e consequentemente nos parâmetros de cálculo para o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

CONSIDERANDO que esse trabalho exige uma equipe multidisciplinar para desempenhar a tarefa;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato 25/2021 em 01/07/2021, conforme Processo Administrativo 2.160/2021, que abriga o Convite 04/2021, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em políticas públicas e gestão municipal, com vistas a promover a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Saltinho/SP, da Planta Genérica de Valores e da Lei de Uso e Ocupação de Solo, através da elaboração de propostas de regulamentação de seus dispositivos, organizando os canais de participação e envolvimento da população e sistematizar as sugestões em minuta de projetos de lei a serem encaminhado ao Legislativo;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar formalmente os membros da comissão de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Saltinho/SP, composta da seguinte forma:

I) Pelo Departamento de Governo: Evandro Eli Pereira, ocupante do emprego público de Diretor de Governo, portador do RG 17.670.326-3/SSP/SP e do CPF 106.627.878-46, presidente;

II) Pelo Departamento de Finanças e Patrimônio: Eleusa Aparecida Bonato de Moraes, técnica em contabilidade, ocupante do emprego de Diretora do Departamento, portadora do RG 17.292.099-1/SSP/SP e do CPF 093.371.528-51, secretária;

III) Pelo Departamento Administrativo: Claudemir Torrezan, contabilista, ocupante do emprego de Diretor Adjunto, portador do RG 16.661.031/SSP/SP e do CPF 048.688.028-10, membro;

IV) Pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento: Carlos Eduardo Torrezan, engenheiro civil, CREA/SP 506.981.921-8, ocupante do emprego de Diretor do Departamento, portador do RG 48.386.516-3/SSP/SP e do CPF 364.764.498-69, membro;

V) Pelo Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente: Ariella Machado de Oliveira Montebello, engenheira química, CRQ/IV/SP 04361502, ocupante do emprego de Assessora do Departamento, portadora do RG 29.175.750-9/SSP/SP e do CPF 277.880.768-30, membro;

V) Pelo Poder Legislativo: Andreia Montebello Wenceslau, ocupante do emprego de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Saltinho/SP, portadora do RG 22.374.083-4/SSP/SP e do CPF 175.632.008-00, membro.

Artigo 2º - A comissão terá a missão de acompanhar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, que possui

um prazo de até 05 (cinco) meses corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação, de cumprir com o objeto pactuado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os efeitos da Portaria 1.529/2020, de 14/02/2020.

Saltinho/SP, 12 de julho de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

PORTARIA 1630/2021, de 12 de julho de 2021

(Nomeia Comissão para coordenar e fiscalizar os Processos Seletivos, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros: Amarildo José Rodrigues, Sofia Brigante Natera Vieira e Genival Anselmo Maziero para que, sob a Presidência do primeiro, componham Comissão para coordenar e fiscalizar os Processos Seletivos levados a efeito pela municipalidade.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini e Fernando Renato Hyppolito, para atuarem como suplentes ou, algum caso de impedimento, se houver.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa para o exercício de 2021 e dotações correspondentes dos futuros Orçamentos-Programas, que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerado seu trabalho de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os efeitos da Portaria 1410, de 19/09/2017.

Saltinho/SP, 12 de julho de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato do Contrato 27/2021 – Processo Administrativo 3158/2021

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 27/2021, originado pela Dispensa de Licitação 19/2021. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP. Objeto: prestação de serviços com vistas a promoção de um Processo Seletivo Simplificado de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para vagas de estágios. Valor Global: R$ 4.900,00. Prazo: até 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 13 de julho de 2021.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

Portaria 1.599/2021

CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	29.762,84	27.377,30	27.377,30	27.377,30	46.468,95	28.139,86	27.377,30	27.377,30	32.104,28	27.214,47	28.225,20	43.628,94	372.431,04	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	261.432,00	0,00
Encargos Sociais	13.206,26	12.514,47	12.514,47	12.514,47	14.189,24	18.527,46	12.925,25	12.989,14	12.205,95	12.467,24	12.637,07	13.547,85	160.238,87	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	203,03	0,00	1.416,50	1.636,81	1.156,04	0,00	375,59	960,04	5.748,01	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	64.755,10	61.677,77	61.677,77	61.677,77	82.647,22	68.453,32	63.505,05	63.789,25	67.252,27	61.467,71	63.023,86	79.922,83	799.849,92	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	64.755,10	61.677,77	61.677,77	61.677,77	82.647,22	68.453,32	63.505,05	63.789,25	67.252,27	61.467,71	63.023,86	79.922,83	799.849,92	0,00

CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.358.898,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.358.898,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	799.849,92	2,33
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.061.533,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.958.457,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.855.380,52	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR	GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA	ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
341.547.978-16	285.628.688-76	027.183.238-09
PRESIDENTE	COORDENADORA FINANCEIRA	RESP. CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	34.358.898,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.358.898,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.358.898,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	799.849,92	2,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.061.533,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.958.457,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.855.380,52	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
341.547.978-16
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
285.628.688-76
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
027.183.238-09
RESP. CONTROLE INTERNO